

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE
TELESPERA DA CENTRAL TELEFÔNICA
DO CRCRJ, QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO E A
PROJESSOM PRODUÇÕES LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME**, brasileiro, casado, contador, titular da carteira de identidade nº **RJ-092.975/0**, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº **051.849.217-67**, e a **PROJESSOM PRODUÇÕES LTDA**, com endereço na Av. Rainha Elizabeth, nº 664/101, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.778.815/0001-04, doravante denominada **"CONTRATADA"**, representada por seu sócio-gerente **JOSÉ RICARDO DE MEIRELES SEABRA PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, titular da carteira de identidade nº **03.764.166-9** expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº **739.334.577-34**, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº **2017/000063**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar até o dia **05/06/2021** o contrato de prestação de serviços de sistema de espera telefônica digital, incluindo manutenção permanente do equipamento, trocas ilimitadas de produções durante a vigência do contrato, em 01 (uma) central telefônica do **CONTRATANTE**.


CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo terá seus efeitos a partir do dia **06** de junho de 2020.




CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, bem como do primeiro termo aditivo, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam este Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO
SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME
PRESIDENTE


CONTRATADA
PROJESSOM PRODUÇÕES LTDA
JOSÉ RICARDO DE MEIRELES SEABRA PINTO
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

1.

2.

